

image not found or type unknown



# **Prescrição eletrónica e dispensa de medicamentos na Europa**

**Para que serve o serviço  
prescrição e dispensa eletrónica  
(ePrescription/ eDispensation)?**

O serviço de Dispensa Eletrónica permite aos cidadãos europeus obter medicação numa farmácia aderente, localizada num Estado-Membro compatível, através da Prescrição Eletrónica correspondente emitida no país de afiliação.

**Necessito de acionar algum  
mecanismo ou de conceder**

## **alguma autorização para que nos outros países os profissionais tenham acesso aos meus dados?**

Sim. O utente terá de proceder à autorização na [área pessoal do portal do SNS 24](#) a partilha dos dados de saúde de forma a garantir que as suas prescrições irão estar disponíveis para dispensa nos Estados-Membros aderentes.

## **O valor do medicamento que vou pagar é o mesmo que pago em Portugal?**

Não. Neste âmbito não há lugar à comparticipação de medicamentos. Para saber se pode solicitar o reembolso por favor contacte a [Administração Central do Sistema de Saúde](#) (ACSS).

## **Os medicamentos que me vão ser fornecidos são iguais aos medicamentos dispensados em Portugal?**

É realizada uma comunicação entre os dois países e identificada uma correspondência válida entre o medicamento que foi prescrito em Portugal e os medicamentos existentes no país onde o utente se encontra. Poderá ser dispensado um medicamento diferente dos que está habituado a ver em Portugal, no entanto, o farmacêutico do país onde se encontra irá

garantir que as propriedades terapêuticas do medicamento que lhe vai ser fornecido garante a terapêutica prescrita.

## **Informam-me como devo tomar os medicamentos? E em que língua?**

O farmacêutico tem acesso à prescrição na língua original pelo que poderá disponibilizar a dose recomendada dos medicamentos (posologia) em português. Relembramos que poderá aceder ao Guia de Tratamento da sua prescrição na [área pessoal do portal do SNS 24](#) ou na [aplicação móvel SNS 24](#).

## **Tenho de dispensar a receita na sua totalidade?**

Não. Pode dispensar apenas os medicamentos de que necessita tal como acontece nas farmácias portuguesas.

## **É possível devolver o medicamento?**

Não. Nesta fase não é possível anular a dispensa de medicamentos já realizada, pelo que os medicamentos já adquiridos não poderão ser devolvidos.

## **A dispensa de medicamentos noutra país da União Europeia aplica-se aos medicamentos não**

## **sujeitos a receita médica?**

Não. Aplica-se apenas a medicamentos contidos nas prescrições eletrónicas.

## **Como devo proceder se o farmacêutico recusar a dispensa do meu medicamento?**

Pode não ser possível dispensar o seu medicamento por vários motivos, nomeadamente indisponibilidade do medicamento no país onde se encontra ou outras questões de ordem técnica. Caso isso aconteça e se a situação colocar a sua saúde em risco deverá dirigir-se a uma unidade de cuidados de saúde por forma a obter cuidados médicos. Lembra-se que a sua prescrição estará disponível quando chegar a Portugal.

## **Qual é a validade das receitas?**

Aplica-se a validade das prescrições da mesma forma que em Portugal.

## **Onde é possível dispensar as receitas eletrónicas?**

Apenas nas farmácias comunitárias dos países aderentes. As farmácias portuguesas aderentes estarão assinaladas com selos específicos, identificando os Estados-Membros compatíveis com o serviço.

## **Outra pessoa pode levantar as minhas receitas?**

A possibilidade de dispensa de receitas de outra pessoa que não o próprio encontra-se fora do âmbito dos serviços transfronteiriços. Aplicando-se

também a situações de pais e filhos.

## **Necessito de acionar algum mecanismo ou de conceder alguma autorização para que nos outros países os profissionais tenham acesso aos meus dados?**

No caso das prescrições eletrónicas, o utente terá de proceder à autorização na [área pessoal do portal do SNS 24](#) para garantir que as suas prescrições irão estar disponíveis para dispensa nos Estados-Membros aderentes.

## **A informação de dispensa noutro país transita para Portugal?**

A dispensa de medicamentos realizada fora de Portugal fica registada na base de dados nacional de prescrições, por forma a que a embalagem de medicamentos dispensada não seja dispensada novamente, no estrangeiro ou em Portugal. À semelhança do que acontece com as dispensas de medicamentos realizadas em Portugal, o médico que prescreveu a medicação dispensada tem acesso à informação de que o utente realizou a dispensa de medicamentos. Fonte: [Serviços Partilhados do Ministério da Saúde](#)-(SPMS)

Ente [https://sps.sns.gov.pt/guia-na-europa/](https://sps.sns.gov.pt/guia-na-europa) de-na-europa/prescricao-